



SÚMULA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA-CAU/SP

DATA	3 de abril de 2024	HORÁRIO	9h às 18h
LOCAL	Sede do CAU/SP - Espaço de videoconferência, 5º andar		

PARTICIPANTES	Hainra Asabi Alves Costa	Coordenadora
	Amanda Rosin de Oliveira	Coord-adjunta
	Andreia de Almeida Ortolani	Membro
	Ederson da Silva	Membro
	Francisco Otaviano Merli do Amaral	Membro
	Iara Ribeiro de Barros Camacho	Membro
	Jane Marta da Silva	Membro
	Luiz Antonio Cortez Ferreira	Membro
CONVIDADOS	Magnólia Borges	CPAD
	Priscila Vaz da Silva	CPAD
AUSÊNCIA JUSTIFICADA	Não houve	-
ASSESSORIA	Gisele Gomes de Vitto - coordenadora de patrimônio e serviços gerais	
	Brandon Rodrigues Silva Gonzalez - assistente técnico administrativo	

Leitura e aprovação da súmula da 1ª reunião extraordinária

Encaminhamento	Minuta da súmula aprovada. Segue para publicação no portal da transparência.
----------------	--

Comunicações

Responsável	Amanda Rosin de Oliveira
Comunicado	Em relação ao Código de Conduta, tratado na última plenária do CAU/BR, houve pedido de vista do conselheiro Pedoni, que declarou que não se pode haver lacuna administrativa sobre a matéria, uma vez que isso colocaria em risco jurídico o sistema CAU. Sugeriu o membro aprovar de imediato os textos versando sobre a questão e, se for o caso, proceder a reformas e atualizações, de forma a haver normas em vigor disciplinando o assunto. E, para além da questão acima, ainda não há consenso acerca do caráter jurídico que o Código de Conduta assumirá (se norma, regulamento etc).

ORDEM DO DIA

1	Acessibilidade de uso do SEI
Fonte	COA-CAU/SP
Relatora	Hainra Asabi Alves Costa
Encaminhamento	<p>A coordenadora Gisele projeta a tela aos membros e demonstra as funcionalidades do SEI, como o controle de processos nas mesas virtuais do sistema, histórico de movimentações, consulta por número, inclusão e criação de documentos etc. Alguns conselheiros não têm acesso ao sistema, ao que de pronto é dada resolução. Testes são realizados para exemplificar funções. A apresentação do sistema transcorre sem adversidades e é assimilada pelos membros com êxito.</p> <p>Ao final da discussão do ponto, os membros propõem e aprovam solicitação de que, doravante, seja inserido <i>link</i> do processo, e eventuais documentos, junto à pauta da respectiva reunião, no ato de sua elaboração, com intuito de tornar célere o acompanhamento da matéria a ser tratada.</p>
2	Apresentação da situação do acervo pela CPAD
Fonte	CPAD
Relatora	Hainra Asabi Alves Costa
Encaminhamento	<p>A partir da projeção de arquivo em <i>Power Point</i>, Gisele apresenta as informações relativas ao histórico de custódia do acervo documental, como localidade, volume de arquivos, empresas responsáveis, vigência de contrato, custo etc. São apresentados também os desafios que acompanham a gestão dos arquivos, como a aplicação do código de classificação e da tabela de temporalidade e análise física dos documentos.</p>
3	Contribuições para o anteprojeto resolução, que altera a Resolução CAU/BR, nº 146/2017
Fonte	CAU/BR
Relatora	Hainra Asabi Alves Costa
Encaminhamento	<p>A coordenadora adjunta Amanda Rosin de Oliveira realiza a apresentação da pauta. Prossegue a membro: a resolução, encaminhada via ofício à CEP, CEF e COA, trata sobre a emissão de carteiras de identificação para os CAU/BR e UFs. Foram propostas alterações pelo CAU/BR no texto da Resolução, como por exemplo a regra de entrega das carteiras, que propõe ser estabelecida por cada CAU/UF, requerimento de nova carteira e pagamento de taxa, entre outras. Ao final da leitura das alterações, a Comissão faz sugestões, como o levantamento de normativos que dão suporte à sugestão de aumento do tamanho das letras na carteira visando à acessibilidade.</p> <p>Expede-se deliberação sugerindo alterações como o tamanho da fonte e recursos de acessibilidade. Segue à CAC-CAU/SP e CPAF-CAU/SP.</p>

4	Contribuições dos CAU/UF sobre o Código de Conduta e Decoro de Conselheiro e Membros dos colegiados do CAU
Fonte	CAU/BR
Relatora	Amanda Rosin de Oliveira
Encaminhamento	A coordenadora adjunta projeta a deliberação que trata das contribuições ao Código de Conduta. O referido Código já foi objeto de análise por parte desta Comissão no ano de 2023. A COA-CAU/BR ao aprovar o conteúdo do documento não assimilou uma forma de ato normativo ao regulamentado. Em suma, a matéria resta definida, mas carece de forma normativa. A membro examinou o texto integralmente e teceu apontamentos, que foram apresentados ao longo da discussão da pauta. Os demais conselheiros também contribuem com sugestões à redação do material. Para melhor didática na apresentação, Amanda exhibe material de sua autoria em formato de diagrama de fluxo ilustrando o trâmite processual de denúncias e ofícios. Ao final, delibera-se: encaminhar arquivo com contribuições, sugerir alteração do caráter da matéria (de instrução normativa para resolução) e solicitar manifestação jurídica sobre o assunto.

5	Termo de adesão e compromisso
Fonte	CAU/BR
Relatora	Amanda Rosin de Oliveira
Encaminhamento	Por meio de ofício-circular é solicitada à Comissão manifestação sobre o tema. A COA-CAU/SP deliberou o termo de adesão e compromisso de palestrantes e sua disponibilização, via modelo SEI. O documento é projetado pela coordenadora adjunta, que apresenta o conteúdo do instrumento. Além disto, solicita-se manifestação jurídica do CAU/SP acerca das responsabilidades que incidem sobre o Conselho e o eventual palestrante.

6	Plano de ação da COA-CAU/SP
Fonte	COA-CAU/SP
Relatora	Hainra Asabi Alves Costa
Encaminhamento	Sem andamento.

EXTRAPAUTA	Aplicativo de prestação de contas
Fonte	COA-CAU/SP
Relatora	Amanda Rosin de Oliveira
	O documento contendo o manual do aplicativo de prestação de contas é projetado para apoio da apresentação. O guia já foi disponibilizado a todos os conselheiros. Para elaboração do aplicativo foram consideradas as disposições regimentais que disciplinam o assunto, respeitando os fluxos administrativos. Relativamente à adesão, cerca de 80%

Encaminhamento

o assunto, respeitando os prazos administrativos. Relativamente a adesão, cerca de 60% dos conselheiros estão utilizando o aplicativo efetivamente, outros 18% estão perdendo o prazo. Como medida inicial para aumentar a aderência do uso, houve extensão no prazo de 2 dias para 6. As funcionalidades do aplicativo são demonstradas aos membros. A apresentação transcorre regularmente e é concluída.



Documento assinado eletronicamente por **HAINRA ASABI ALVES COSTA, Coordenador(a) da COA-CAU/SP**, em 06/06/2024, às 11:39, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **EF9B659B** e informando o identificador **0230657**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP
www.causp.gov.br

00179.001276/2024-59

0230657v54